



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 11 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1594



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 22/2026

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzmaltina durante o período de Carnaval de 2026 e estabelece normas para o funcionamento dos serviços públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Cruzmaltina nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, bem como no dia 18 de fevereiro de 2026, até as 13h00.

§1º. O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade, assim considerados, os de saúde (Urgência e Emergência), segurança pública, coleta de lixo e obras, e demais serviços cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público, conforme orientação e determinação dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais a manutenção e organização do funcionamento dos serviços essenciais, estabelecendo escalas de plantões durante o período de recesso, a fim de evitar quaisquer prejuízos.

Art. 3º. No dia 18 de fevereiro de 2026, o expediente nas repartições públicas municipais será retomado a partir das 13h00, observando-se o horário normal de funcionamento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito